

IDENTIFICAÇÃO

Programa de Pós-Graduação em Direito

Disciplina: Direito Constitucional Comparado – TURMA 1

Nível: Doutorado

Ano/Semestre: 2021/1

Carga horária total: 60h/a

Créditos: 4

Área temática: Direito

Código da disciplina: 120662

Professor: Dr. Anderson Vichinkeski Teixeira

EMENTA

O seminário abordará a cientificidade do Direito Constitucional Comparado e sua autonomia epistemológica em face do Direito Comparado e da tradicional dogmática do Direito Constitucional. Para tanto, quatro eixos temáticos serão desenvolvidos: o primeiro, tratará de aspectos genealógicos e conceituais do Direito Constitucional Comparado; o segundo, desenvolverá as possíveis implicações de uma metodologia constitucional-comparatista na pesquisa e prática jurídicas; o terceiro, examinará as aproximações e diferenciações entre modelos comparados de jurisdição constitucional; o quarto e último, desenvolverá hipóteses teóricas que, desde a gênese do Direito Constitucional Comparado, ainda no início do século XX, apontam para algum modelo de constitucionalismo transnacional como o objetivo último desta disciplina jurídica.

JUSTIFICATIVA

O Direito Constitucional Comparado insere-se na Linha de Pesquisa I deste PPGD tendo em vista a necessidade cada vez mais presente de se promover uma articulação temática entre as duas linhas de pesquisa, mas sem perder o enfoque nos respectivos objetos de estudos, que são próprios a cada uma delas. Metodologicamente, permitirá ao doutorando(a) apropriar-se das diversas metodologias comparatistas na seara constitucional, possibilitando a sua utilização nas mais diversas pesquisas individuais ou mesmo projetos de pesquisa, uma vez que as fontes do Direito Constitucional Comparado influenciaram e ainda muito influenciam seja – por, exemplo,

mediante a análise de doutrinas estrangeiras – na formação de um pensamento jurídico crítico notadamente brasileiro, seja – por exemplo, mediante o escrutínio de experiências oriundas da jurisprudência constitucional comparada – na própria formação e desenvolvimento atual da jurisprudência constitucional brasileira. Por último, mas não por menos, a utilidade do estudo da metodologia constitucional-comparatista é reforçada pela crescente utilização por parte das cortes judiciais brasileiras, mormente pelo Supremo Tribunal Federal, de categorias conceituais, teorias e doutrinas estrangeiras, em grande parte ainda carentes da devida adaptação e crítica a partir da tradição constitucional brasileira.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Eixo Temático I – Conceito, objeto e origens do Direito Constitucional Comparado.

Eixo Temático II – Metodologia de pesquisa constitucional-comparatista

Eixo Temático III – Jurisdição Constitucional e Ordens Constitucionais comparadas

Eixo Temático IV – O constitucional transnacional como objetivo final do Direito Constitucional Comparado?

OBJETIVOS

- construir conjuntamente com os doutorandos uma visão genealógica do Direito Constitucional Comparado, dando especial enfoque para sua função na hermenêutica constitucional;
- revisar e elaborar coletivamente um conjunto de conhecimentos históricos que possibilite aos doutorandos uma visão ampla e aprofundada das principais técnicas e métodos de Direito Constitucional Comparado;
- examinar modelos constitucionais atuais e suas influências na atual jurisprudência constitucional brasileira, bem como na nossa própria ordem constitucional;
- discutir a possível formação de um constitucional transnacional como objetivo último do Direito Constitucional Comparado;
- contribuir, com o desenvolvimento dos conteúdos, na elaboração das teses doutorais do participantes do seminário.

METODOLOGIA

A disciplina está dividida em seminários dirigidos de estudos dos conteúdos programáticos específicos. Cada seminário terá um(a) relator(a) responsável por apresentar uma reconstrução dos argumentos teóricos centrais concernentes ao tema em questão, dando especial enfoque para problemas de pesquisa que forem surgindo. O seminário buscará desenvolver no(a) pesquisador(a) a capacidade de aprofundar dado conteúdo, expor didaticamente ao grupo os resultados da pesquisa e problematizar aspectos relevantes decorrentes do tema enfrentado. O seminário será seguido de debates com todo o grupo e eventuais professores convidados.

AVALIAÇÃO

Serão considerados os critérios para a avaliação do processo formativo do aluno:

- Frequência (10%).
- Participação nos debates (10%).
- Apresentação de seminário (40%) – deverão abordar, direta ou indiretamente, os textos-base propostos no conteúdo programático acima.
- Monografia final (40%) a ser entregue na Secretaria do PPGD, segundo data a definir.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DI RUFFIA, Paolo Biscaretti. **Introduzione al diritto comparato**. Milano: Giuffrè, 1998. v. 1.

CICCONETTI, Stefano M.; TEIXEIRA, Anderson V. **Jurisdição constitucional comparada**. 2. ed. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2018.

DI RUFFIA, Paolo Biscaretti. **Introducción al derecho constitucional comparado**. Traducción de Héctor Fix-Zamudio. México: Fondo de Cultura Económica, 1998.

LOEWENSTEIN, Karl. **Teoria de la constitución**. Tradución de Alfredo Gallego Anabitarta. Barcelona: Editorial Ariel. 1976.

PIZZORUSSO, Alessandro. **Sistemi giuridici comparati**. Milano: Giuffrè, 1998.

RIDOLA, Paolo. **Diritto comparato e diritto costituzionale europeo**. Torino: Giappichelli, 2010.

TEIXEIRA, Anderson Vichinkeski. **Fondamenti di diritto costituzionale comparato**. Roma: Aracne, 2016.

TEUBNER, Günther. **Constitutional fragments: societal constitutionalism and globalization**. Oxford: Oxford University Press, 2012.

WALKER, Neil. Postnational constitutionalism and postnational public law: a tale of two neologisms. Edinburgh: University of Edinburgh, 2012. (University of Edinburgh School of Law Research Paper Series, 20).

WALKER, Neil *et al.* (ed.). **After public law**. Oxford: Oxford University Press, 2013.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CARROZZA, P.; DI GIOVINE, P.; FERRARI, G. F. (a cura di). **Diritto costituzionale comparato**. Roma: Laterza, 2014.

FASSBENDER, Bardo. **The United Nations Charter as the constitution of the international community**. Leiden: Martinus Nijhoff Publishers, 2009.

FRANKENBERG, Günter. Comparing constitutions: ideas, ideals, and ideology – toward a layered narrative. **International Journal of Constitutional Law**, [s. l.], v. 4, n. 3, p. 439-459, July 2006.

LAMBERT, Édouard. **Le gouvernement des juges et la lutte contre la législation social aux États-Unis**. Paris: Dalloz, 2005.

NEVES, Marcelo. **Transconstitucionalismo**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2009.

OLIVETTI, Marco; GROPPI, Tania (a cura di). **La giustizia costituzionale in Europa**. Milano: Giuffrè, 2003.

PERJU, Vlad. **Constitutional Transplants, Borrowing, and Migrations**. Boston: Boston College, 2012. (Boston College Law School Faculty Papers, 360).

ROUSSEAU, Dominique. **La justice constitutionnelle en Europe**. 3^e éd. Paris: Montchrestien, 1998.

SCHMITT, Carl. **Il nomos della terra nel diritto internazionale del Jus Publicum Europaeum**. Milano: Adelphi, 2003.

TEIXEIRA, Anderson Vichinkeski. **Teoria pluriversalista do direito internacional**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2011.

TEIXEIRA, Anderson Vichinkeski. Constitucionalismo transnacional: por uma compreensão pluriversalista do Estado constitucional. **Revista de Investigações Constitucionais**, [s. l.], v. 3, n. 3, p. 141-166, 2016.

TUSHNET, Mark. The inevitable globalization of constitutional law. **Virginia Journal of International Law**, [s. l.], v. 49, n. 4, p. 985-1006, 2009.

TUSHNET, Mark. Authoritarian constitutionalism. **Cornell Law Review**, [s. l.], v. 100, n. 2, p. 391-461, 2015.

VON BOGDANDY, Armin; GOLDMANN, Matthias; VENZKE, Ingo. **From public international to international public law**: translating world public opinion into international public authority. [S. l.]: Max Planck Institute for Comparative Public Law & International Law, 2016. (MPIL Research Paper, 2).

WATSON, Alan. **Legal transplants**: an approach to comparative law. Edinburgh: Scottish Academic Press, 1974.

IDENTIFICAÇÃO

Programa de Pós-Graduação em Direito

Disciplina: Direito e Governança Ambiental

Nível: Doutorado

Ano/Semestre: 2021/1

Carga horária: 60h/a

Créditos: 4

Área temática: Direito

Código da disciplina: 120670

Professores: Dr. Délton Winter de Carvalho

EMENTA

Os mudanças climáticas impõem grandes desafios ao Direito e a Política, vez que este se trata de um fenômeno é global e desterritorializado, enquanto que o direito detém dimensões internacionais e locais. Ainda, apesar desta globalidade, os efeitos são localmente sentidos de forma diversa nas diversas regiões e países, acompanhando as vulnerabilidades e elementos de exposição aos riscos ambientais, climáticos e sociais. Dentre tais riscos destaca-se a intensificação dos riscos oriundos de eventos climáticos extremos, fazendo emergir um Direito dos Desastres, cuja principal função é, circularmente, gerir riscos em todas as fases e, quando de sua ocorrência, fornecer resiliência. Para lidar com tais problemas, há uma necessária superação das dimensões tradicionais da Política e do Direito, sedimentados numa dicotomia público e privado, em estruturas mais híbridas consolidadas na Boa Governança. A partir deste recorte, a administração ambiental constitucional, organizações privadas e o terceiro setor exercem um controle procedimental burocrático. Da mesma forma, a própria litigância, consiste numa das estratégias tradicionais de Governança Ambiental ou Climática, prometendo inovações e novas necessidades estruturais da ciência jurídica contemporânea.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Direito, Mudanças Climáticas e Governança Internacional

1.1. Aspectos configuradores e estudos internacionais

1.2. Riscos globais climáticos

1.3. Justiça Climática como uma questão internacional

1.4. Direito das Mudanças Climáticas

1.5. Adaptação

1.6. Vulnerabilidade

1.7. Resiliência

2. Desastres e o Papel do Direito e da Política ante eventos extremos

2.1. Sentido Jurídico de Desastres

2.2. Fatores de Amplificação

2.3. A “*Disaster Justice*”

2.4. Círculo de gerenciamento de riscos

2.5. Prevenção e gestão dos desastres

2.6. Preparação e Respostas de Emergência

2.7. Responsabilidades e Seguros

2.8. Reconstrução e Resiliência

2.9. Direito e a Teoria dos Extremos

3. Governança Ambiental

3.1. Aspectos constitutivos da noção de Governança

3.2. Governança Ambiental e o papel do Direito nesta

3.3. Direito Administrativo e Controle Burocrático

3.4. Organizações e estruturação institucional da gestão dos desastres ambientais

3.5. Litigância como uma forma de Governança

3.6. Litigância Climática

AVALIAÇÃO

Seminários e Monografia Final.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CARVALHO, Délton Winter de. The ore tailings dam rupture disaster in Mariana, Brazil 2015: what we have to learn from anthropogenic disasters. **Natural Resources Journal**, [s. l.], v. 59, n. 2, p. 281-300, summer 2019. Disponível em: https://digitalrepository.unm.edu/nrj/vol59/iss2/5/?utm_source=digitalrepository.unm.edu%2Fnrj%2Fvol59%2Fiss2%2F5&utm_medium=PDF&utm_campaign=PDFCoverPages. Acesso em: 31 out. 2020.

CARVALHO, Délton Winter de. **Dano ambiental futuro: a responsabilização civil pelo risco ambiental**. 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2013.

CARVALHO, Délton Winter de. **Desastres ambientais e sua regulação jurídica: deveres de prevenção, resposta e compensação**. 2. ed. São Paulo: RT, 2020.

CARVALHO, Délton Winter de. **Gestão jurídica ambiental**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.

FARBER, Daniel. Taking costs into account: mapping the boundaries of judicial and agency discretion. **Harvard Environmental Law Review**, [s. l.], n. 87, v. 40, 2016.

FARBER, Daniel; CARLARNE, Cinnamon P. **Climate change law**. Saint Paul: Foundation Press, 2018.

FARBER, Daniel; CARVALHO, Délton Winter de (org.). **Estudos aprofundados em direito dos desastres: interfaces comparadas**. 2. ed. Curitiba: Prismas, 2019.

LUHMANN, Niklas. **Risk: a sociological theory**. New Jersey: Aldine Transaction, 2008.

PEEL, Jacqueline; FISCHER, David. **The role of international environmental law in disaster risk reduction**. Boston: Brillnijhoff, 2016.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRUGGEMAN, Véronique. **Compensating catastrophe victims: a comparative law and economics approach**. Alphen aan den Rijn: Kluwer Law International, 2010.

CARVALHO, Délton Winter de. Os planos diretores de bacia hidrográfica e a irradiação de efeitos sobre instrumentos de ordenação territorial. **Revista de Direito da Cidade**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 4, p. 1310-1343, 2016.

CARVALHO, Délton Winter de; SILVA, Rodrigo Kempf da. Aportes iniciais para uma proteção jurídica dos serviços ecossistêmicos. **Revista de Direito Ambiental**, São Paulo, v. 88, ano 22, out./dez. 2017.

FARBER, Daniel. Uncertainty. **The Georgetown Law Journal**, Washington, v. 99, p. 901-959, 2011.

FARBER, Daniel. Disaster law and emerging issues in Brazil. **Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito (RECHTD)**, São Leopoldo, v. 4, n. 1, p. 2-15, 2012.

FARBER, Daniel. Lessons from the BP Oil Spill. **Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito (RECHTD)**, São Leopoldo, v. 6, n. 3, p. 232-245, 2014.

FARBER, Daniel *et al.* **Disaster law and policy**. New York: Aspen Publishers, 2015.

JASSANOF, Sheila (ed.). **Learning from disaster: risk management after Bhopal**. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 1994.

STERN, Nicholas. **The economics of climate change: the Stern review**. Cambridge: Cambridge University Press, 2007.

SUNSTEIN, Cass. The catastrophic harm precautionary principle. **Issues Legal Scholarship: Catastrophic Risks: Prevention, Compensation, and Recovery**, [s. l.], v. 6, n. 3, p. 1-29, 2007. Disponível em: <http://ssrn.com/abstract=2532598>. Acesso em: 26 out. 2015.

IDENTIFICAÇÃO

Programa de Pós-Graduação em Direito

Disciplina: Internacionalização do Direito, Cosmopolitismo Jurídico e Sistemas de Justiça Regionais de Direitos Humanos

Nível: Doutorado

Semestre: 2021/1

Créditos: 4

Área temática: Direito

Código da disciplina: 123659

Professora: Dr^a. Jânia Maria Lopes Saldanha

EMENTA

A perspectiva cosmopolita sob a ótica da filosofia, da política e do direito. Possíveis aplicações da ótica cosmopolita no direito contemporâneo. Os equívocos do cosmopolitismo contemporâneo. A responsabilidade pela humanidade: a vida entre biografias e biografias na perspectiva cosmopolita. A refundação dos poderes a partir da ótica cosmopolita. A construção de uma comunidade mundial de valores com base no cosmopolitismo jurídico. A internacionalização dos direitos humanos e o papel dos tribunais para a efetivação dos valores cosmopolitas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Título do seminário: Cosmopolitismo e democracia cosmopolita: dois ideais em favor da humanidade

Introdução: Promenade à travers de la théorie du droit en Europe – et dans le monde (aula animada pelo Professor Rainer Kiesow)

Parte I – As estruturas fundacionais: as questões e os desafios teóricos do cosmopolitismo

1. As questões da internacionalização do direito: antecipar, resistir e responsabilizar na obra de Delmas-Marty

2. Os desafios teóricos: uma viagem para além do nacional e do internacional

- 2.1. Desafio teórico 1: Retornar a Kant ou ultrapassá-lo? Uma longa jornada da antiguidade à modernidade
- 2.2. Desafio teórico 2: Cosmopolitismo e democracia
- 2.3. Desafio teórico 3: Cosmopolitismo, direitos humanos e dignidade
- 2.4. Desafio teórico 4: Cosmopolitismo e cidadania universal
- 2.5. Desafio teórico 5: Cosmopolitismo institucional
- 2.6. Desafio teórico 6: Cosmopolitismo e justiça global
- 2.7. Desafio teórico 7: Cosmopolitismo, princípio de humanidade e de responsabilidade

Parte II - As estruturas arquitetônicas: as respostas possíveis e os desafios práticos do cosmopolitismo para a democracia

1. As respostas esperadas: atores, fatores e processos

- 1.1. A tripla versão da humanidade e a educação cosmopolita: os direitos humanos são suficientes?
- 1.2. Por que um cosmopolitismo institucional?
- 1.3. Cosmopolitismo e federação
- 1.4. Cosmopolitismo e capacidade na obra de Martha Nussbaum

2. Os desafios práticos, os “canteiros” do mundo da vida e a resposta dos sistemas de justiça: apenas uma via possível (estudo de casos)

- 2.1. Primeiro canteiro: Diálogos transjurisdicionais entre “emulação” e “imitação”: o papel do sistema interamericano de direitos humanos
- 2.2. Segundo canteiro: Violação de direitos humanos e responsabilidade das empresas: para quem serve a arquitetura da impunidade?
- 2.3. Terceiro canteiro: A margem nacional de apreciação e o papel das cortes de direitos humanos: quando a margem é um retrocesso
- 2.4. Quarto canteiro: Fronteiras, migrações e sistema interamericano
- 2.5. Quinto canteiro: ONNI (Organismos normativos não identificados): Governar por meio de normas técnicas e de gestão
- 2.6. Sexto canteiro: Direitos sociais, sistema americano e bens comuns mundiais

2.7. Sétimo canteiro: Os crimes de massa e a globalização do direito penal: o papel do TPI

2.8. Oitavo canteiro: A lógica securitária e o controle sem limites: Tic's e violação do direito à informação, big data e *lex eletrônica*

2.9. Nono canteiro: Controle de convencionalidade e o acesso à justiça como fundamento processual do cosmopolitismo: o caso da justiça universal

Conclusão: O futuro do cosmopolitismo: uma aurora promissora ou um crepúsculo funesto?

OBJETIVOS

Analisar as correntes do cosmopolitismo, observar o fenômeno da internacionalização e o papel dos sistemas de justiça, especialmente no contexto dos paradoxos da globalização a partir de seus “canteiros”, bem como perquirir sobre as possibilidades de humanização, especialmente a partir do trabalho jurisprudencial dos sistemas de justiça da América Latina e pelo reconhecimento de concorrência normativa derivada da mutação nas formas e nos procedimentos de regulação.

METODOLOGIA

Aulas expositivas

Seminários dialogados

AVALIAÇÃO

Prova escrita – 5,0

Seminários – 5,0

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BECK, Ulrich. **La mirada cosmopolita o la guerra es la paz**. Barcelona: Paidós, 2005.

CAVALLARO, James *et. al.* (dir.) **Doctrine, practice, and advocacy in the inter-american human rights system**. New York: Oxford University Press, 2019.

DELMAS-MARTY, Mireille. **Les forces imaginantes du droit (II): le pluralisme ordonné**. Paris: Seuil, 2006.

DELMAS-MARTY, Mireille. **Les forces imaginantes du droit (III):** la refondation des pouvoirs. Paris: Seuil, 2007.

DELMAS-MARTY, Mireille. **Les forces imaginantes du droit (IV):** vers une communauté mondiale de valeurs? Paris: Seuil, 2011.

FROUVILLE, Olivier de. (org.). **Cosmopolitisme juridique.** Paris: Pedone, 2015.

KANT, Immanuel. **A paz perpétua e outros opúsculos.** Lisboa: Edições 70, 2004.

NUSSBAUM, Martha C. **The cosmopolitan tradition:** a noble but flawed ideal. Cambridge, United States: The Belknap Press of Harvard University Press, 2019.

SALDANHA, Jânia Maria Lopes. **Cosmopolitismo jurídico:** teorias e práticas de um direito entre globalização e mundialização. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2018.

ZARCA, Yves-Charles. **Refonder le cosmopolitisme.** Paris: Puf, 2014.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ACHAR, Gilbert. **Marxisme, orientalisme, cosmopolitisme.** Paris: Sindbad – Actes Sud, 2013.

BECK, U. **La mirada cosmopolita o la guerra es la paz.** Barcelona: Paidós, 2005.

DELMAS-MARTY, Mireille. **Résister, responsabiliser, anticiper.** Paris: Seuil, 2013.

DELSOL, Chantal. **Le crépuscule de l'universel.** Paris: Cerf, 2020.

DUBOUT, Edouard; TOUZÉ, Sébastien. **Refonder les droits de l'homme:** des critiques aux pratiques. Paris: Pedone, 2019.

FRYDMAN, Benoit. **Petit manuel de droit global.** Bruxelles: Académie Royale de Belgique, 2014.

HELD, David. **La democracia y el orden global:** del Estado moderno al gobierno cosmopolita. Barcelona: Paidós, 1997.

KANT, I. **Ideia de uma história universal do ponto de vista cosmopolítico**. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

LOURME, Louis. **Qu'est-ce que le cosmopolitisme?** Paris: Vrin, 2012.

NOUR, Soraya. À paz perpétua de Kant. **Filosofia do direito internacional e das relações internacionais**. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

NUSSBAUN, Martha. **Les émotions démocratiques**. Paris: Climat, 2010.

PETERS, Anne. **Humanisme, constitucionalisme, universalisme**. Paris: Pedone, 2019.

REMAUD, Olivier. **Un monde étrange**: pour une autre approche du cosmopolitisme. Paris: Puf, 2015.

SUPIOT, Alain. **La solidarité**. Paris: Odile Jacob, 2015.

ZARKA, Yves-Charles. **O destino comum da humanidade e da terra**. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2015.

IDENTIFICAÇÃO

Programa de Pós-Graduação em Direito

Disciplina: Hermenêutica, Interpretação do Direito e Linguagem

Nível: Doutorado

Ano/Semestre: 2021/1

Carga horária total: 60h/a

Créditos: 4

Área temática: Direito

Código da disciplina: 120660

Professor: Dr. Lenio Luiz Streck

EMENTA

O Seminário propicia um debate sobre o modelo hermênutico-interpretativo vigente no Direito brasileiro e as condições para sua superação. Imprescindível, assim, que se conecte a interpretação do Direito às diversas teorias que tratam da aplicação/concreção do Direito. Isto porque a viragem linguística (*linguistic turn*) ocorrida no campo da filosofia neste século trouxe significativos avanços para o tema da interpretação do Direito. Na dogmática jurídica brasileira, entretanto, ainda vigora o paradigma epistemológico (e objetificante) da filosofia da consciência, no interior da qual a linguagem é vista/entendida como uma terceira coisa que se interpõe entre o sujeito e o objeto. Daí a necessidade da elaboração de uma crítica à hermenêutica jurídica tradicional, através, fundamentalmente, dos aportes da hermenêutica filosófica, pela qual o horizontado sentido é dado pela compreensão (Heidegger) e ser que pode ser compreendido é linguagem (Gadamer). Nesse novo contexto, a linguagem não é simplesmente objeto, e sim, horizonte aberto e estruturado e onde a interpretação faz surgir o sentido. A partir dos aportes da hermenêutica filosófica, busca-se uma revisão crítica dos temas centrais transmitidos pela tradição filosófica e jurídica através da linguagem, como destruição e revolvimento do chão linguístico, mediante o qual é possível *des-cobrir* um indisfarçável projeto de analítica da linguagem, numa imediata proximidade com a praxis humana, como existência e faticidade, onde a linguagem – o sentido, a denotação – não é analisada num sistema fechado de referências, mas, sim, no plano da historicidade (Heidegger, Gadamer-Stein).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O CASO ANGLO-SAXÃO: A JURISPRUDÊNCIA ANALÍTICA

1.1 Questão: O que é, e quais são as principais características da Jurisprudência analítica? Qual a conexão do positivismo jurídico novecentista com a filosofia consequencialista de Jeremy Bentham?

2. OS CASOS FRANCÊS E GERMÂNICO: ESCOLA DA EXEGESE, JURISPRUDENCIADOS CONCEITOS E A JURISPRUDÊNCIA DOS INTERESSES

2.1. Questão: o que é, e quais são as principais características da Escola da Exegese? Quais os influxos políticos e sociais pós-Revolução Francesa? Qual linha temporal da Teoria do Direito alemã desde a Escola Histórica, passando pela Jurisprudência dos Conceitos até chegar à Jurisprudência dos Interesses, e quais as principais características dessas correntes? Quais as razões das mudanças teóricas e práticas desses movimentos jurídicos ao longo do século XIX e no início do século XX? Como se desenvolve a estrutura decisória nessas correntes?

3. O POSITIVISMO JURÍDICO NORMATIVISTA DE HANS KELSEN

3.1. O que significa uma “teoria pura” em Hans Kelsen? Quais são os dois níveis de racionalidade em Kelsen que marcam seu pensamento em torno da questão da interpretação do Direito? Qual a principal diferença entre o positivismo jurídico kelseniano e o positivismo clássico?

4. O POSITIVISMO MODERADO (SOFT) DE HERBERT HART

4.1. O que é “Direito” para Hart? Qual é o papel da regra de reconhecimento e a função das regras primárias e secundárias? Qual a relação entre o modelo proposto por Hart e a filosofia da linguagem ordinária? Quais as diferenças e semelhanças entre o positivismo de Hart e o de Kelsen?

5. O DIREITO COMO INTEGRIDADE (LAW AS INTEGRITY) DE RONALD DWORKIN

5.1. Quais são as críticas de Ronald Dworkin a Herbert Hart e quais as consequências para a teoria da decisão judicial? De que modo Dworkin enfrenta as teorias positivistas,

convencionalistas e consequencialistas do Direito? Qual é a relação entre Direito e Moralidade e quais as diferenças com relação ao positivismo contemporâneo?

6. REALISMO JURÍDICO

6.1. O que é o realismo jurídico? Quais as diferentes correntes e seus principais autores? Em que medida o realismo jurídico pode ou não ser uma forma de positivismo? Quais são os reflexos do realismo jurídico na prática jurídica?

7. A TEORIA DISCURSIVA (DOS PRINCÍPIOS E DA ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA) DE ROBERT ALEXY

7.1. Quais as teses centrais da teoria dos princípios como mandamentos de otimização de Alexy e como se desenvolve a máxima da proporcionalidade? Como Alexy conecta a lei do sopesamento/ponderação com a teoria da argumentação jurídica? Quais são as implicações das regras e formas do discurso prático geral na teoria da decisão judicial? Qual a sua relação com a Jurisprudência dos Valores?

8. POSITIVISMO JURÍDICO EXCLUSIVO, INCLUSIVO E NORMATIVO

8.1. O que é positivismo jurídico excludente e quais as suas principais características? O que é positivismo jurídico inclusivo e quais as suas principais características? Qual o papel que exercem os princípios jurídicos em cada um deles?

9. JUSNATURALISMO: PRESSUPOSTOS E CONTEMPORÂNEO

9.1. Quais são os pressupostos do jusnaturalismo (breve panorama, sobretudo em Locke, Grócio, Aristóteles, Aquino)? Como se apresenta o jusnaturalismo nas diferentes versões de John Finnis e Lon Fuller?

10. A DEMOCRATIC JURISPRUDENCE DE JEREMY WALDRON

10.1 Qual é a proposta teórica de Waldron? Em que ela se assemelha com a proposta de Dworkin? E a dos positivistas? Qual é a relação entre direito e *rule of law*?

11. METAÉTICA E O DIREITO

11.1 O que é a metaética? Quais são as principais correntes? Em que ela guarda relação com o Direito e as diferentes abordagens do fenômeno? Qual é a relação entre positivismo e emotivismo?

12. A CRÍTICA HERMENÊUTICA DO DIREITO DE STRECK

12.1 Qual é a base teórica da teoria *streckiana*? Como é a proposta de Streck de uma teoria da decisão? Qual é a relação com Dworkin? Quais são as críticas ao positivismo jurídico?

OBJETIVOS

O positivismo jurídico apresenta diversas facetas não apenas em relação a sua posição geográfica, mas também quanto aos contornos que moldam a formação da sua estrutura básica. A (tentativa de) sua superação teórica se desenvolveu no decorrer do século XX por meio de outras teorias que se preocuparam com aspectos centrais da Teoria do Direito, como a relação entre Direito e Moral, e a interpretação realizada pelos órgãos incumbidos pela decisão judicial. Diante dessas críticas, o próprio juspositivismo introduziu novas formulações sobre seu objeto e estrutura metodológica. Nessa linha, a disciplina pretende aprofundar os conhecimentos em Teoria e Filosofia do Direito dando ênfase no estudo do positivismo jurídico – seu desenvolvimento teórico, características principais, transformações históricas e suas repercussões práticas na esfera da decisão judicial – e as teorias alternativas que busca(ram) superar suas limitações teóricas e práticas.

METODOLOGIA

As aulas consistirão em seminários sobre o conteúdo programático a ser apresentados pelos alunos, em formato de exposição dialogada com a turma e o professor. A dinâmica das atividades será atravessada pelos pressupostos da hermenêutica-fenomenológica, com a revisão avaliativa dos temas centrais transmitidos pela tradição através da linguagem. Assim, busca-se recuperar a dimensão de profundidade em que estão assentados os discursos jurídicos.

AVALIAÇÃO

Apresentação de seminários expositivos no decorrer do semestre apresentado pelos alunos cumulado com a entrega de um artigo científico, entre 15 a 30 páginas. Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, nos termos das normas da ABNT.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- BOBBIO, Norberto. **Jusnaturalismo e positivismo**. São Paulo: Unesp, 2016.
- DWORKIN, Ronald. **O império do direito**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- DWORKIN, Ronald. **Uma questão de princípio**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- FINNIS, John. **Direito natural em Tomás de Aquino**. Porto Alegre: Fabris, 2007.
- FULLER, Lon. **The morality of law**. New Haven: Yale University Press, 1964.
- HART, H. L. A. **O conceito de direito**. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
- STRECK, Lenio Luiz. **Dicionário de hermenêutica**. Belo Horizonte: Casa do Direito, 2017.
- STRECK, Lenio Luiz. **Hermenêutica e jurisdição: diálogos com Lenio Streck**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2017.
- STRECK, Lenio Luiz. **Verdade e consenso: constituição, hermenêutica e teorias discursivas**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.
- WALDRON, Jeremy. **Law and disagreement**. Oxford: Oxford University Press, 1999.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- BARRETTO, Vicente (coord.). **Dicionário de filosofia do direito**. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2006.
- BOBBIO, Norberto. **O positivismo jurídico**. São Paulo: Ícone, 2017.
- CAMPBELL, Tom. **The legal theory of ethical positivism**. Aldershot: Dartmouth, 1996.
- DWORKIN, Ronald. **Justiça para ouriços**. Coimbra: Almedina, 2013.
- FERREIRA NETO, Arthur. **Metaética e a fundamentação do Direito**. Porto Alegre: ElegânciaJuris, 2015.
- GADAMER, Hans-Georg. **Verdade e método**. Petrópolis: Vozes, 2012.

HEIDEGGER, Martin. **Ser e tempo**. Campinas: Editora da Unicamp; [S. l.]: Vozes, 2012.

MORBACH, Gilberto. **Entre positivismo e interpretativismo, a terceira via de Waldron**. Salvador: Juspodivm, 2019.

RAZ, Joseph. **The authority of Law**. Oxford: Clarendon, 1979.

SHAPIRO, Scott. **Legality**. Cambridge: Harvard University Press, 2011.

STEIN, Ernildo J. **A caminho do paradigma hermenêutico: ensaios e conferências**. Ijuí: Unijuí, 2017.

STRECK, Lenio Luiz. **Jurisdição constitucional**. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

STRECK, Lenio Luiz. **30 anos da CF em 30 julgamentos - uma radiografia do STF**. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2018.

STRECK, Lenio Luiz. **Precedentes judiciais e hermenêutica: o sentido da vinculação no CPC/2015**. 1. ed. Salvador: Editora JusPodivm, 2018.

VILLEY, Michel. **A formação do pensamento jurídico moderno**. São Paulo: Martins Fontes, 2019.

IDENTIFICAÇÃO

Programa de Pós-Graduação em Direito

Disciplina: Direito Constitucional Comparado – TURMA 2

Nível: Doutorado

Ano/Semestre: 2021/1

Código da disciplina: 120662

Professor: Dr. Anderson Vichinkeski Teixeira

EMENTA

O seminário abordará a cientificidade do Direito Constitucional Comparado e sua autonomia epistemológica em face do Direito Comparado e da tradicional dogmática do Direito Constitucional. Para tanto, quatro eixos temáticos serão desenvolvidos: o primeiro, tratará de aspectos genealógicos e conceituais do Direito Constitucional Comparado; o segundo, desenvolverá as possíveis implicações de uma metodologia constitucional-comparatista na pesquisa e prática jurídicas; o terceiro, examinará as aproximações e diferenciações entre modelos comparados de jurisdição constitucional; o quarto e último, desenvolverá hipóteses teóricas que, desde a gênese do Direito Constitucional Comparado, ainda no início do século XX, apontam para algum modelo de constitucionalismo transnacional como o objetivo último desta disciplina jurídica.

JUSTIFICATIVA

O Direito Constitucional Comparado insere-se na Linha de Pesquisa I deste PPGD tendo em vista a necessidade cada vez mais presente de se promover uma articulação temática entre as duas linhas de pesquisa, mas sem perder o enfoque nos respectivos objetos de estudos, que são próprios a cada uma delas. Metodologicamente, permitirá ao doutorando(a) apropriar-se das diversas metodologias comparatistas na seara constitucional, possibilitando a sua utilização nas mais diversas pesquisas individuais ou mesmo projetos de pesquisa, uma vez que as fontes do Direito Constitucional Comparado influenciaram e ainda muito influenciam seja – por, exemplo, mediante a análise de doutrinas estrangeiras – na formação de um pensamento jurídico crítico notadamente brasileiro, seja – por exemplo, mediante o escrutínio de experiências oriundas da jurisprudência constitucional comparada – na própria formação e desenvolvimento atual da jurisprudência constitucional brasileira. Por último, mas não por menos, a utilidade do estudo da

metodologia constitucional-comparatista é reforçada pela crescente utilização por parte das cortes judiciais brasileiras, mormente pelo Supremo Tribunal Federal, de categorias conceituais, teorias e doutrinas estrangeiras, em grande parte ainda carentes da devida adaptação e crítica a partir da tradição constitucional brasileira.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Eixo Temático I – Conceito, objeto e origens do Direito Constitucional Comparado.

Eixo Temático II – Metodologia de pesquisa constitucional-comparatista

Eixo Temático III – Jurisdição Constitucional e Ordens Constitucionais comparadas

Eixo Temático IV – O constitucional transnacional como objetivo final do Direito Constitucional Comparado?

OBJETIVOS

- construir conjuntamente com os doutorandos uma visão genealógica do Direito Constitucional Comparado, dando especial enfoque para sua função na hermenêutica constitucional;
- revisar e elaborar coletivamente um conjunto de conhecimentos históricos que possibilite aos doutorandos uma visão ampla e aprofundada das principais técnicas e métodos de Direito Constitucional Comparado;
- examinar modelos constitucionais atuais e suas influências na atual jurisprudência constitucional brasileira, bem como na nossa própria ordem constitucional;
- discutir a possível formação de um constitucional transnacional como objetivo último do Direito Constitucional Comparado;
- contribuir, com o desenvolvimento dos conteúdos, na elaboração das teses doutorais dos participantes do seminário.

METODOLOGIA

A disciplina está dividida em seminários dirigidos de estudos dos conteúdos programáticos específicos. Cada seminário terá um(a) relator(a) responsável por apresentar uma reconstrução dos argumentos teóricos centrais concernentes ao tema em questão, dando especial enfoque para problemas de pesquisa que forem surgindo. O seminário buscará desenvolver no(a)

pesquisador(a) a capacidade de aprofundar dado conteúdo, expor didaticamente ao grupo os resultados da pesquisa e problematizar aspectos relevantes decorrentes do tema enfrentado. O seminário será seguido de debates com todo o grupo e eventuais professores convidados.

AVALIAÇÃO

Serão considerados os critérios para a avaliação do processo formativo do aluno:

- Frequência (10%).
- Participação nos debates (10%).
- Apresentação de seminário (40%) – deverão abordar, direta ou indiretamente, os textos-base propostos no conteúdo programático acima.
- Monografia final (40%) a ser entregue na Secretaria do PPGD, segundo data a definir.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DI RUFFIA, Paolo Biscaretti. **Introduzione al diritto comparato**. Milano: Giuffrè, 1998. v. 1.

CICCONETTI, Stefano M.; TEIXEIRA, Anderson V. **Jurisdição constitucional comparada**. 2.ª ed. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2018.

DI RUFFIA, Paolo Biscaretti. **Introducción al derecho constitucional comparado**. Traducción de Héctor Fix-Zamudio. México: Fondo de Cultura Económica, 1998.

LOEWENSTEIN, Karl. **Teoria de la constitución**. Tradución de Alfredo Gallego Anabitarta. Barcelona: Editorial Ariel. 1976.

PIZZORUSSO, Alessandro. **Sistemi giuridici comparati**. Milano: Giuffrè, 1998.

RIDOLA, Paolo. **Diritto comparato e diritto costituzionale europeo**. Torino: Giappichelli, 2010.

TEIXEIRA, Anderson Vichinkeski. **Fondamenti di diritto costituzionale comparato**. Roma: Aracne, 2016.

TEUBNER, Günther. **Constitutional fragments: societal constitutionalism and globalization**. Oxford: Oxford University Press, 2012.

WALKER, Neil. Postnational constitutionalism and postnational public law: a tale of two neologisms. Edinburgh: University of Edinburgh, 2012. (University of Edinburgh School of Law Research Paper Series, 20).

WALKER, Neil *et al.* (ed.). **After public law**. Oxford: Oxford University Press, 2013.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CARROZZA, P.; DI GIOVINE, P.; FERRARI, G. F. (a cura di). **Diritto costituzionale comparato**. Roma: Laterza, 2014.

FASSBENDER, Bardo. **The United Nations Charter as the constitution of the international community**. Leiden: Martinus Nijhoff Publishers, 2009.

FRANKENBERG, Günter. Comparing constitutions: ideas, ideals, and ideology – toward a layered narrative. **International Journal of Constitutional Law**, [s. l.], v. 4, n. 3, p. 439-459, July 2006.

LAMBERT, Édouard. **Le gouvernement des juges et la lutte contre la législation social aux États-Unis**. Paris: Dalloz, 2005.

NEVES, Marcelo. **Transconstitucionalismo**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2009.

OLIVETTI, Marco; GROPPI, Tania (a cura di). **La giustizia costituzionale in Europa**. Milano: Giuffrè, 2003.

PERJU, Vlad. Constitutional Transplants, Borrowing, and Migrations. Boston: Boston College, 2012. (Boston College Law School Faculty Papers, 360).

ROUSSEAU, Dominique. **La justice constitutionnelle en Europe**. 3^e éd. Paris: Montchrestien, 1998.

SCHMITT, Carl. **Il nomos della terra nel diritto internazionale del Jus Publicum Europaeum**. Milano: Adelphi, 2003.

TEIXEIRA, Anderson Vichinkeski. **Teoria pluriversalista do direito internacional**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2011.

TEIXEIRA, Anderson Vichinkeski. Constitucionalismo transnacional: por uma compreensão pluriversalista do Estado constitucional. **Revista de Investigações Constitucionais**, [s. l.], v. 3, n. 3, p. 141-166, 2016.

TUSHNET, Mark. The inevitable globalization of constitutional law. **Virginia Journal of International Law**, [s. l.], v. 49, n. 4, p. 985-1006, 2009.

TUSHNET, Mark. Authoritarian constitutionalism. **Cornell Law Review**, [s. l.], v. 100, n. 2, p. 391-461, 2015.

VON BOGDANDY, Armin; GOLDMANN, Matthias; VENZKE, Ingo. **From public international to international public law**: translating world public opinion into international public authority. [S. l.]: Max Planck Institute for Comparative Public Law & International Law, 2016. (MPIL Research Paper, 2).

WATSON, Alan. **Legal transplants**: an approach to comparative law. Edinburgh: Scottish Academic Press, 1974.

IDENTIFICAÇÃO

Programa de Pós-Graduação em Direito

Disciplina: Direitos Humanos, Justiça e Filosofia

Nível: Doutorado

Ano/Semestre: 2021/1

Carga Horária: 60h/a

Créditos: 4

Código da disciplina: 120671

Professora: Fernanda Frizzo Bragato

EMENTA

O Seminário pretende situar criticamente o debate em torno da temática da fundamentação filosófica dos Direitos Humanos e do Estado democrático de direito. Constituem temas privilegiados do curso: a análise da historicidade dos Direitos Humanos, os seus antecedentes conceituais na história da filosofia e do direito, a sua articulação com a ética e a moral; o multiculturalismo e a universalidade dessa categoria de direitos; o estatuto dos Direitos Humanos no contexto da teoria da justiça contemporânea.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1 – Racionalismo e modernidade jurídica.
- 2 – Modelos teóricos sobre os Direitos Humanos.
- 3 – Os princípios da autonomia pessoal, da inviolabilidade da pessoa e da dignidade.
- 4 – As aporias da teoria da justiça contemporânea.
- 5- A questão do multiculturalismo
- 6- Mal e punição na perspectiva da filosofia crítica.
- 7 – As críticas clássicas aos direitos: Burke e Marx
- 8 – Hierarquia dos direitos e direitos sociais.
- 9 –A ética da alteridade e o estado democrático de direito
- 10 - A jurisprudência brasileira e os direitos humanos.

OBJETIVOS

- 1) Arqueologia da ideia de pessoa, dignidade e direitos humanos no pensamento ético-filosófico.
- 2) Analisar as principais referências filosóficas sobre os Direitos Humanos;
- 3) Ética, direitos humanos e prática constitucional.

METODOLOGIA

Para analisar o tema do seminário será utilizada a metodologia analítica/diacrônica própria dos estudos de filosofia do direito. Serão assim analisados os textos em seminários quando os temas serão situados no contexto histórico e estudadas a influência de autores, conceitos e escolas no pensamento e na prática judicial.

AValiação

As aulas serão expositivas e em forma de seminário orientados. A cada aula será exigida uma ficha de leitura correspondente à temática a ser desenvolvida no dia. A avaliação final dos alunos será realizada através da sua participação nos seminários e na pesquisa jurisprudencial, sendo completada com um trabalho monográfico original sobre a temática a ser entregue no prazo estabelecido pela coordenação do curso.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BARRETTO, V. P. **O fetiche dos direitos humanos e outros temas**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

DOUZINAS, Costa. **O fim dos direitos humanos**. Tradução: Luzia Araújo. São Leopoldo: UNISINOS, 2009.

DWORKIN, Ronald. **Justice for hedgehogs**. Cambridge, United States: Harvard University Press, 2011.

DWORKIN, Ronald. **A justiça de toga**. Tradução: Jefferson L. Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 2016.

FRASER, Nancy. **Scales of justice**. New York: Columbia University Press, 2010.

GOYARD-FABER, Simone. **Filosofia crítica e razão jurídica**. Tradução: Maria Ermantina A. P. Galvão. São Paulo: Martins Fortes, 2006.

HABERMAS, Jürgen. **Direito e democracia**. Tradução: Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

HÖFFE, Otfried. **Justiça política**. Tradução: Ernildo Stein. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

HÖFFE, Otfried. **O que é justiça?** Tradução: Peter Naumann. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2003.

JULLIEN, François. **O diálogo entre as culturas: do universal ao multiculturalismo**. Tradução: André Telles. Rio de Janeiro: Zahar, 2009.

KANT, Immanuel. **Fundamentação da metafísica dos costumes**. Tradução: Guido Antônio de Almeida. São Paulo: Discurso Editorial e Barcarolla, 2009.

KANT, Immanuel. **A Metafísica dos costumes**. Tradução: Edson Bini. São Paulo: Ediprof, 2008.

KANT, Immanuel. **A Paz Perpétua**. Tradução: Marco Zingano. Porto Alegre: L&PM, 2008.

NINO, Carlos. **Ética e direitos humanos**. Tradução: Nélio Schneider. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2010.

ROSEN, Michael. **Dignidade**. Tradução: André de Godoy Vieira. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2015.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BARRETTO, V. P. Uma nova (filosófica) leitura da ordem constitucional brasileira. In: ROCHA, Leonel Severo. **Constituição, sistemas sociais e hermenêutica: anuário do PPG em direito Unisinos**, n. 12: mestrado e doutorado. São Leopoldo: [s. n.], 2016. p. 215-226.

BIELEFELDT, Heiner. **Filosofia dos direitos humanos**. Tradução: Dankwart Bernsmüller. São Leopoldo: Editora Unisinos, 1998.

DEMBOUR, Marie-Bénédicte. What are human rights? Four schools of thought. **Human Rights Quarterly**, [s. l.], v. 32, n. 1, p. 1-20, Feb. 2010.

DIAS, Maria Clara. DIREITOS humanos. In: BARRETTO, Vicente de Paulo. **Dicionário de filosofia do direito**. São Leopoldo: Editora Unisinos; [S. l.]: Renovar, 2006.

ERIKSEN, Jens-Martin; STJERNFELT, Frederick. **The democratic contradictions of multiculturalism**. New York: Telos Press, 2012.

FERNANDEZ, Euzébio. **Teoría de la justicia y derechos humanos**. Madrid: Editorial Debate, 1987.

FINNIS, John. **Lei natural e direitos naturais**. Tradução: Leila Mendes. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2002.

HABERMAS, Jürgen. **Entre naturalisme et religion: les défis de la démocratie**. Paris: Gallimard, 2008.

HÖFFE, Otfried. **Immanuel Kant**. São Paulo: Martins Fontes Editora, 2005.

HÖFFE, Otfried. **Derecho Intercultural**. Trad. Rafael Sevilla. Barcelona: Gedisa editorial, 2000.

PECES_BARBA, Gregório. Fundamental rights: between morals and politics. **Ratio Juris**, [s. l.], v. 1, n. 1, p. 64-74, Mar. 2001.

ROSEN, Allen D. **Kant's theory of justice**. Ithaca and London: Cornell University Press, 1996.

SALGADO, Joaquim Carlos. **A ideia de justiça em Kant**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1995.

SANTOS, Boaventura de Souza. **Se Deus fosse um ativista dos direitos humanos**. São Paulo: Cortez Editora, 2014.

SEN, Amartya. **The idea of justice**. Cambridge, United States: Harvard University Press, 2010.

IDENTIFICAÇÃO

Programa de Pós-Graduação em Direito

Disciplina: Sistemas Sociais e Direito

Nível: Doutorado

Semestre: 2021/1

Carga horária total: 60h/a

Créditos: 4

Área temática: Direito

Código do Seminário: 120661

Professor: Dr. Leonel Severo Rocha

EMENTA

Matriz-Pragmático Sistêmica. Teoria dos Sistemas. Organização e Direito. Constitucionalismo Social. O Direito como Meio de Comunicação Simbolicamente Generalizado. Direito em Rede. Auto-observação Jurídica.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1) Introdução a Matriz Pragmático-Sistêmica
- 2) Teoria dos Sistemas Norte-Americana
- 3) Teoria dos Sistemas de Luhmann
- 4) Comunicação e Direito
- 5) Organização e Direito
- 6) Constitucionalismo Societal
- 7) Direito em Rede

OBJETIVOS

O Seminário pretende abordar as diferentes perspectivas existentes sobre a Organização da Comunicação jurídica na teoria dos sistemas sociais.

METODOLOGIA

Aulas expositivas-dialogadas; Grupos de trabalho visando a apresentação de temas pré-selecionados desde fragmentos de filmes (trailers e cenas escolhidas em no máximo 20 minutos), relacionadas com as questões do programa, e elaboração de Paper.

Aulas Expositivas-Dialogadas: apresentação inicial do tema pelo professor, seguida pela **participação** dos doutorandos.

Palestras ministradas por professores convidados

Seminários: apresentação de temática (bibliografia indicada) para o restante do grupo (em torno de 45 min.), por meio de Filmes.

Paper: redação de texto científico sobre o **Seminário apresentado**, conforme ABNT (introdução, desenvolvimento e conclusão) e exigências do PPGD-Doutorado-Unisinos, entre 20 a 25p.

AVALIAÇÃO

Participação (3), Apresentação de Seminário (3) e Paper (4).

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

LUHMANN, Niklas. **Introdução à teoria dos sistemas**. Petropolis: Vozes, 2009.

LUHMANN, Niklas. **Organización y decisión**. Mexico: Herder, 2010.

LUHMANN, Niklas. **O Direito da sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 2016.

MICHAEL, King. **A verdade sobre a autopoiese do direito**. In: ROCHA, Leonel; MICHAEL, King; SCHWARTZ, Germano. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.

ROCHA, Leonel Severo; COSTA, Bernardo L. C. **Constitucionalismo social**: constituição na globalização. Curitiba: Appris, 2018.

ROCHA, Leonel Severo. Epistemologia do Direito: revisitando as três matrizes jurídicas. **RECHTD**, [s. l.], v. 5, n. 2, 2013.

ROCHA, Leonel Severo. **Paradoxos da auto-observação**: percursos da teoria jurídica

contemporânea. 2. ed. rev. e ampl. Ijuí: Ed. Ijuí, 2013.

TEUBNER, Gunther. **Direito, sistema e policontextualidade**. Piracicaba: Unimepe, 2005.

TEUBNER, Gunther. **Fragmentos constitucionais: constitucionalismo social na globalização**. São Paulo: Saraiva, 2016.

VESTING, Thomas. **Teoria do direito: uma introdução**. São Paulo: Saraiva, 2015.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

LEFORT, Claude. **Essais sur le politique XX-XXI siecle**. Paris: Seuil, 1988.

LUHMANN, Niklas. **La economia de la sociedad**. México: Herder, 2017.

LUHMANN, Niklas. **La sociedad de la sociedad**. México: Herder, 2007.

ROCHA, Leonel Severo; COSTA, Bernardo L. C. **Constitucionalismo social: constituição na globalização**. Curitiba: Appris, 2018.

ROCHA, Leonel Severo. **Paradoxos da auto-observação: percursos da teoria jurídica contemporânea**. Ijuí: Unijuí, 2013.

ROCHA, Leonel Severo. **A democracia em Rui Barbosa: o projeto político liberal-racional**. Rio de Janeiro: Liber Juris, 1995.

ROCHA, Leonel Severo. **A aula mágica de Luis Alberto Warat: genealogia de uma pedagogia da sedução para o ensino do direito**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.

OST, François. **Raconter la loi: aux sources de l’imaginaire juridique**. Paris: Odile Jacob, 2004.

PARSONS, Talcott. **A estrutura da ação social**. Vol. I. Petrópolis: Vozes, 2010.

PARSONS, Talcott. **A estrutura da ação social**. Vol. II. Petrópolis: Vozes, 2010.

POSNER, Richard. **Problemas de filosofia do direito**. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

TEUBNER, Gunther. **La fuerza del derecho**. Santafé de Bogotá: Siglo del hombre Editores: Facultad de Derecho de la Universidad de los Andes: Ediciones uniandes, 2000.

FEBBRAJO, Alberto. **Sociologia do constitucionalismo**: constituição e teoria dos sistemas. Curitiba: Juruá, 2016.

NONET, Philipe; SELNICK, Philip. **Direito e sociedade**. Rio de Janeiro: Revan, 2010.

WARAT, Luis Alberto. **Surfando na pororoca**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2004.